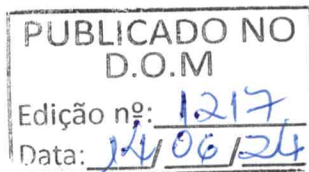




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.230, DE 14 DE JUNHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFº ANTONIO CARLOS CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA RUBENS BARBOSA Nº 250 – JARDIM NOVA JORDANÉSIA - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. Profº ANTONIO CARLOS CARVALHO**, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250 – Jardim Nova Jordanésia - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.464/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 074/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Profº Antonio Carlos Carvalho pela servidora pública **Suelaine Aparecida Vilasboas Pereira – RE 18.239** a partir **20/06/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.464/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de **20/06/2024**, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. Profº ANTONIO CARLOS CARVALHO**, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250 – Jardim Nova Jordanésia - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública **SUELAINÉ APARECIDA VILASBOAS PEREIRA**, registrada sob RE nº 18.239, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DINTO FERREIRA BENEDITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo